



Código Esportivo FAI

QUALQUER DÚVIDA QUANTO AO TEXTO AQUI TRADUZIDO, O INTERESSADO DEVE CONSULTAR O DOCUMENTO ORIGINAL EM INGLÊS.

*Fédération
Aéronautique
Internationale*

Seção 4 – Aeromodelismo Volume F2 Aeromodelo de Linha de Controle

Anexo 4J

Edição 2024

Em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024

ANEXO 4J - DIAGRAMAS DE MANOBRA DA CLASSE F2B

*Maison du Sport International
Avenida de Rhodanie 54
CH-1007 Lausana
Suíça
Tel: +41(0)21/345.10.70
Fax: +41(0)21/345.10.77
E-mail: info@fai.org
Site: www.fai.org*

FEDERAÇÃO AERONAUTIQUE INTERNATIONALE MSI - Avenue de Rhodanie 54 – CH-1007 Lausanne – Suíça

Direitos autorais 2024

Todos os direitos reservados. Os direitos autorais deste documento pertencem à Fédération Aéronautique Internationale (FAI). Qualquer pessoa agindo em nome da FAI ou de um de seus Membros está autorizada a copiar, imprimir e distribuir este documento, sujeito às seguintes condições:

- 1. O documento pode ser utilizado apenas para fins informativos e não pode ser explorado para fins comerciais.**
- 2. Qualquer cópia deste documento ou parte dele deve incluir este aviso de direitos autorais. Os regulamentos aplicáveis à legislação aérea, ao tráfego aéreo e ao controle nos respectivos países são reservados em qualquer caso. Devem ser observadas e, quando aplicável, prevalecer sobre quaisquer regulamentos desportivos.**
- 3.**

Observe que qualquer produto, processo ou tecnologia descrito no documento pode estar sujeito a outros direitos de propriedade intelectual reservados pela Fédération Aéronautique Internationale ou outras entidades e não está licenciado nos termos deste documento.

DIREITOS A EVENTOS ESPORTIVOS INTERNACIONAIS DA FAI

Todos os eventos esportivos internacionais organizados total ou parcialmente sob as regras do Código Esportivo da Fédération Aéronautique Internationale (FAI)¹são denominados*Eventos Esportivos Internacionais da FAI*². De acordo com os Estatutos da FAI³, a FAI possui e controla todos os direitos relativos aos Eventos Esportivos Internacionais da FAI. Membros da FAI⁴deverão, dentro dos seus territórios nacionais, impor a propriedade da FAI sobre os Eventos Esportivos Internacionais da FAI e exigir que eles sejam registrados no Calendário Esportivo da FAI⁶.

Um organizador de evento que deseje explorar os direitos de qualquer atividade comercial em tais eventos deverá procurar acordo prévio com a FAI. Os direitos de propriedade da FAI que podem, por acordo, ser transferidos aos organizadores do evento incluem, mas não estão limitados a publicidade em ou para eventos da FAI, uso do nome ou logotipo do evento para fins de merchandising e uso de qualquer som, imagem, programa e /ou dados, gravados eletronicamente ou de outra forma ou transmitidos em tempo real. Isto inclui especificamente todos os direitos de uso de qualquer material, eletrônico ou outro, incluindo software, que faça parte de qualquer método ou sistema de julgamento, pontuação, avaliação de desempenho ou informações utilizadas em qualquer Evento Esportivo Internacional da FAI⁷.

Cada Comissão de Esporte Aéreo da FAI⁸pode negociar acordos, com Membros da FAI ou outras entidades autorizadas pelo Membro da FAI apropriado, para a transferência de todos ou partes dos direitos a qualquer FAI International Sporting Evento (exceto eventos dos World Air Games⁹) na disciplina¹⁰, pelo qual é responsável¹¹ou renunciar aos direitos. Qualquer acordo ou renúncia, após aprovação do Presidente da Comissão de Esportes Aéreos apropriado, será assinado por oficiais da FAI¹².

Qualquer pessoa física ou jurídica que aceite a responsabilidade pela organização de um Evento Esportivo da FAI, seja por acordo escrito ou não, ao fazê-lo também aceita os direitos de propriedade da FAI conforme declarado acima. Quando nenhuma transferência de direitos tiver sido acordada por escrito, a FAI manterá todos os direitos sobre o evento. Independentemente de qualquer acordo ou transferência de direitos, a FAI terá, gratuitamente para seu próprio arquivo e/ou uso promocional, acesso total a quaisquer imagens sonoras e/ou visuais de qualquer Evento Esportivo da FAI. A FAI também se reserva o direito de providenciar, às suas próprias custas, o registro de toda e qualquer parte de qualquer evento.

-
- 1 Estatutos da FAI,Capítulo 1, pará . 1.6 Código
 - 2 Esportivo FAI, Seção Geral,Capítulo 4, parágrafo 4.1.2 Estatutos da
 - 3 FAI,Capítulo 1, parágrafo 1.8.1
 - 4 Estatutos da FAI,Capítulo 2, pará 2.1.1; 2.4.2; 2.5.2 e 2.7.2
 - 5 Estatutos da FAI,Capítulo 1, parágrafo 1.2.1
 - 6 Estatutos da FAI,Capítulo 2, pará 2.4.2.2.5 Estatutos
 - 7 da FAI,Capítulo 1, parágrafos 1.2.2 a 1.2.5
 - 8 Estatutos da FAI,Capítulo 5, parágrafos 5.1.1, 5.2, 5.2.3 e 5.2.3.3
 - 9 Código Esportivo FAI, Seção Geral,Capítulo 4, parágrafo 4.1.5
 - 10 Código Esportivo FAI, Seção Geral, Capítulo 2, parágrafo 2.2. Estatutos da
 - 11 FAI,Capítulo 5, par. 5.2.3.3.7 Estatutos da
 - 12 FAI,Capítulo 6, parágrafo 6.1.2.1.3

VOLUME F2

SEÇÃO 4C – AERONAVE MODELO – F2 - LINHA DE CONTROLE

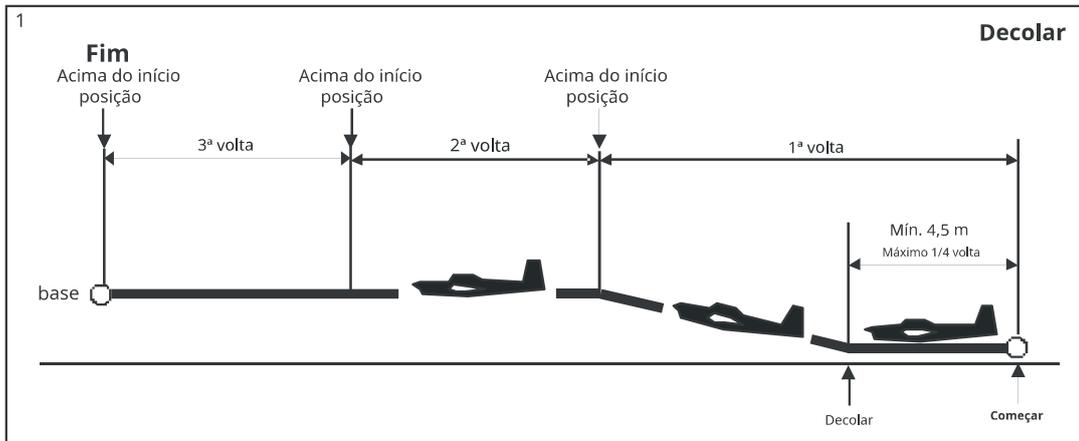
ANEXO 4J - DIAGRAMAS DE MANOBRA F2B

Observação: As alterações estão contidas na tabela de Emendas na página 6 do Volume F2 do Código Esportivo da FAI, do qual este Anexo 4J faz parte.

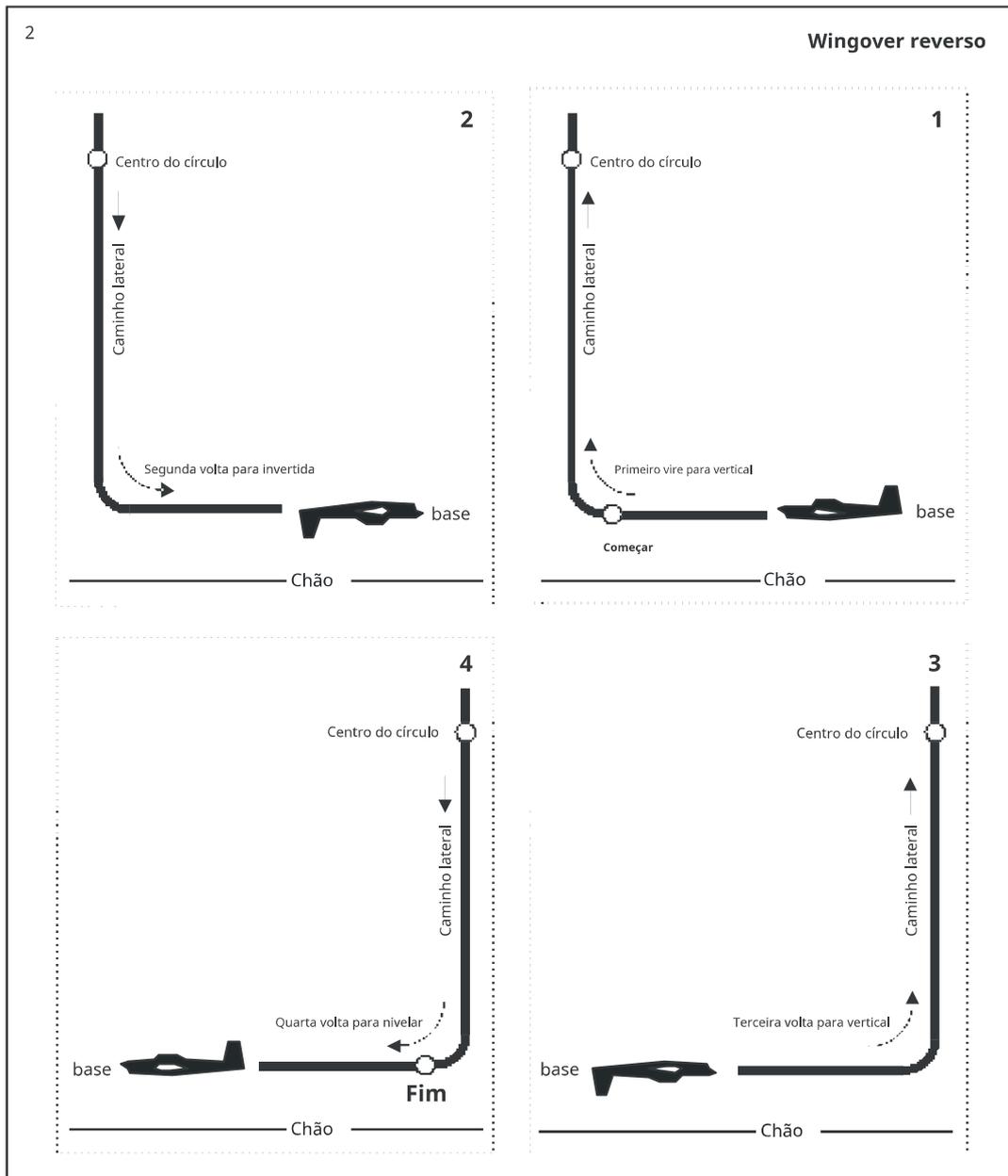
- ANEXO 4J -

CLASSE F2B - DIAGRAMAS DE MANOBRA

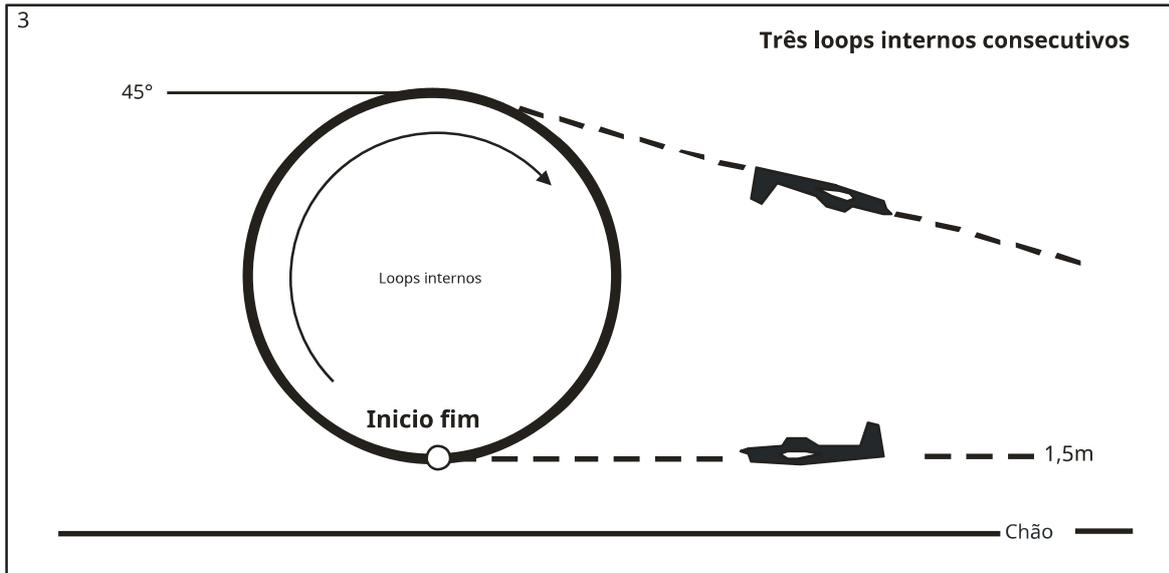
4.J.1. Decolar (Regra 4.2.15.3)



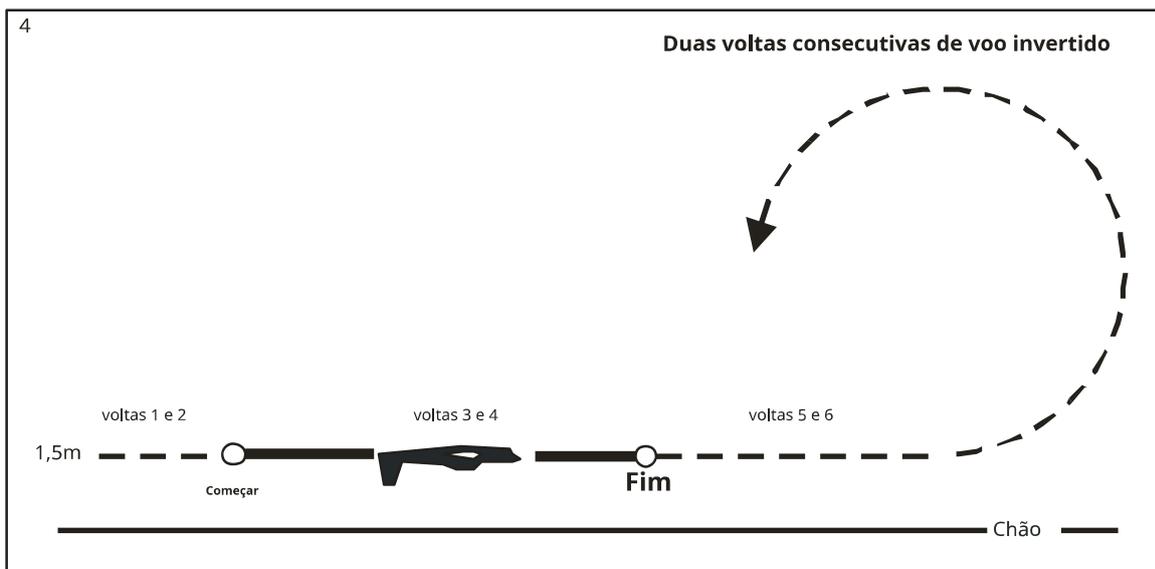
4.J.2. Wingover reverso (Regra 4.2.15.4)



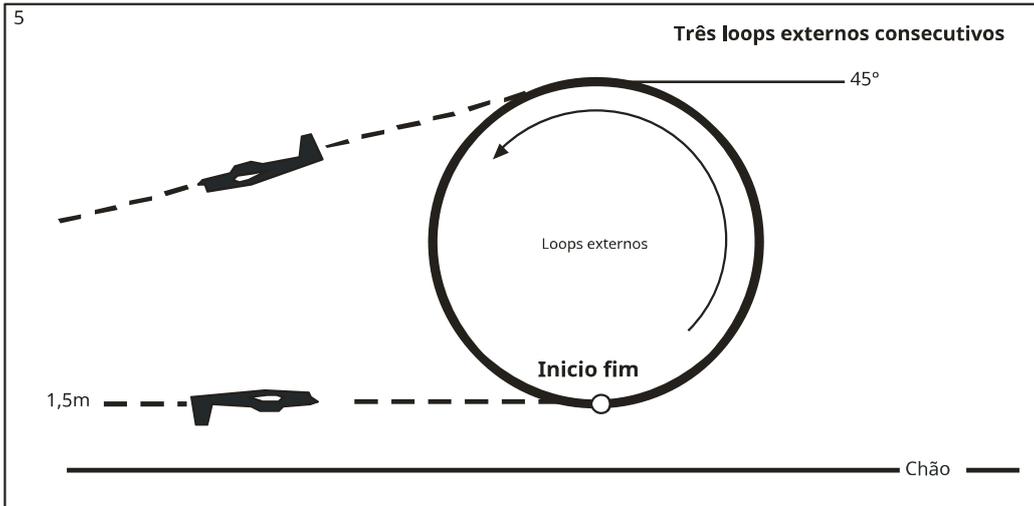
4.J.3. Três loops internos consecutivos(Regra 4.2.15.5)



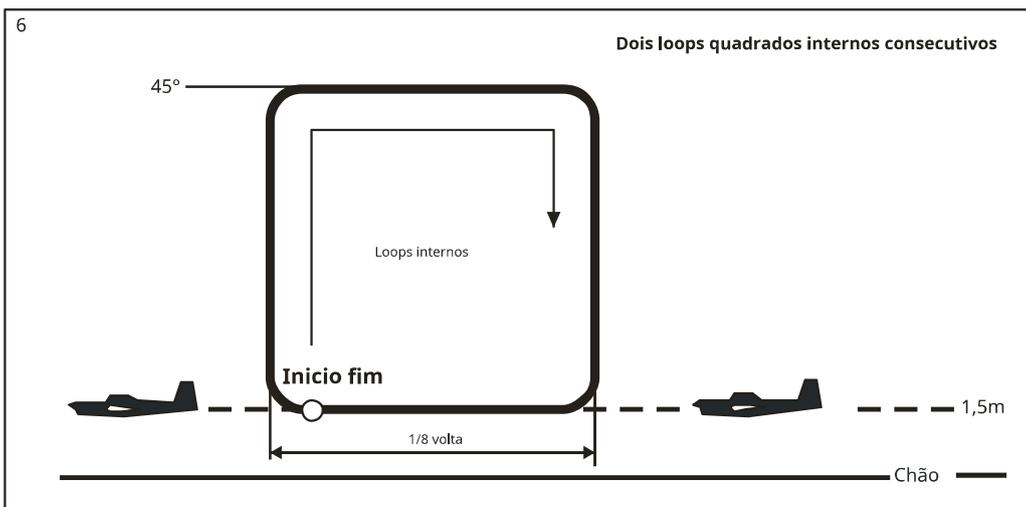
4.J.4. Duas voltas consecutivas de voo nivelado invertido(Regra 4.2.15.6)



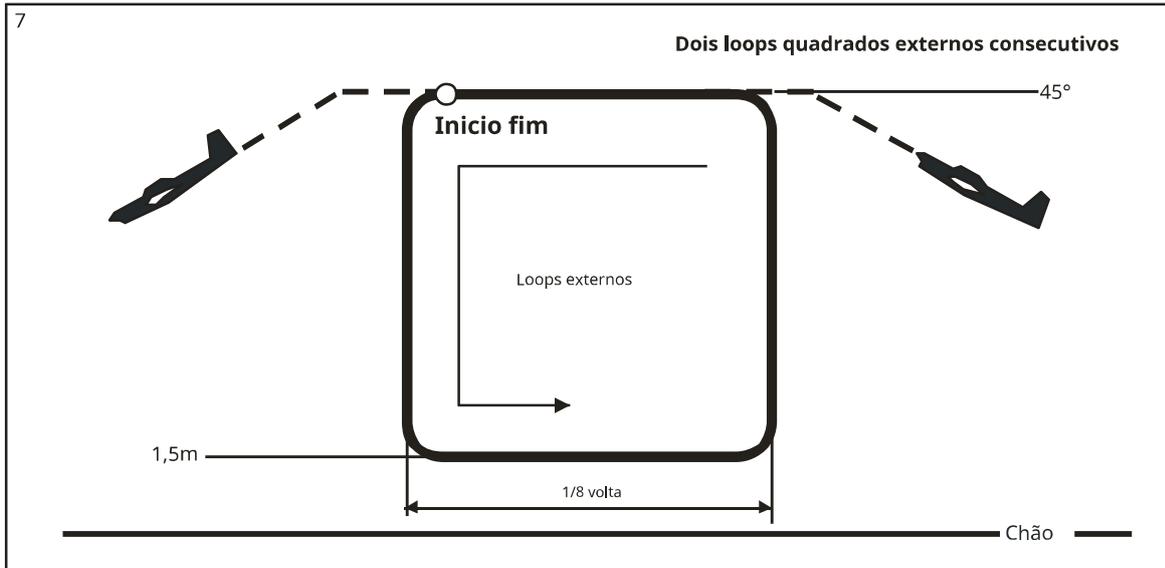
4.J.5. Três loops externos consecutivos(Regra 4.2.15.7)



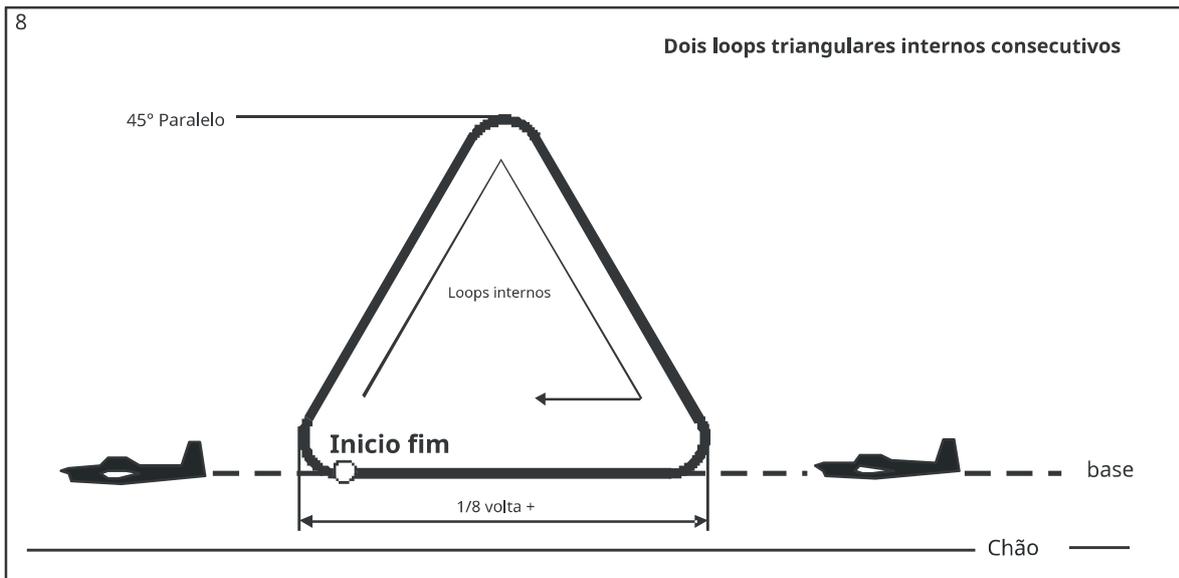
4.J.6. Dois loops quadrados internos consecutivos(Regra 4.2.15.8)



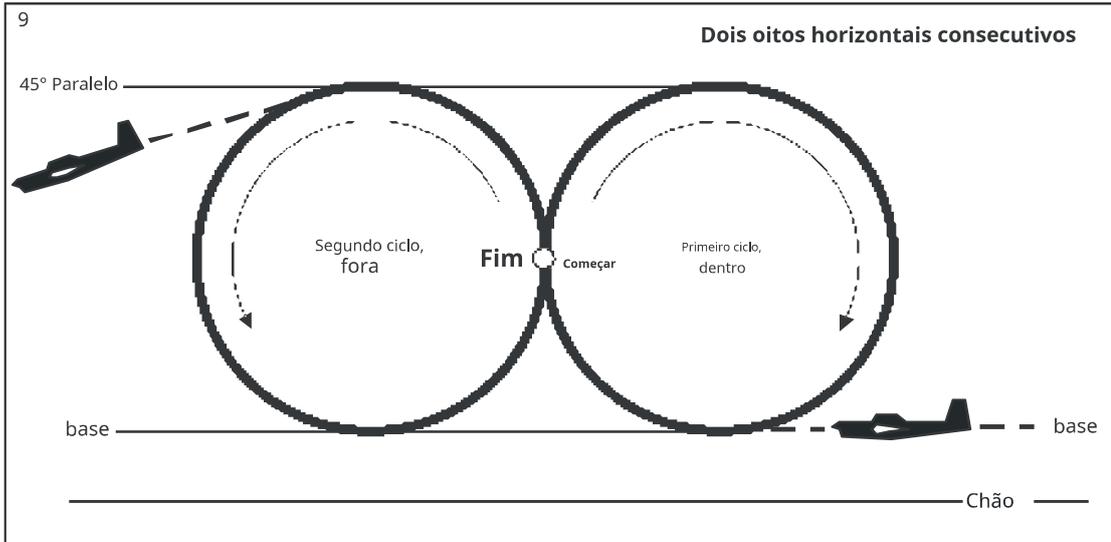
4.J.7. Dois loops quadrados externos consecutivos(Regra 4.2.15.9)



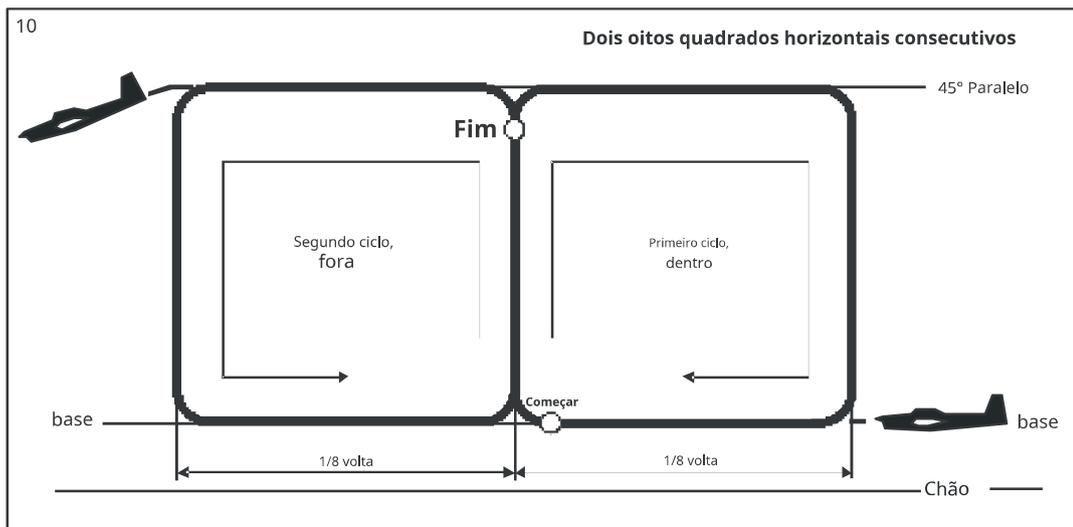
4.J.8. Dois loops triangulares internos consecutivos(Regra 4.2.15.10)



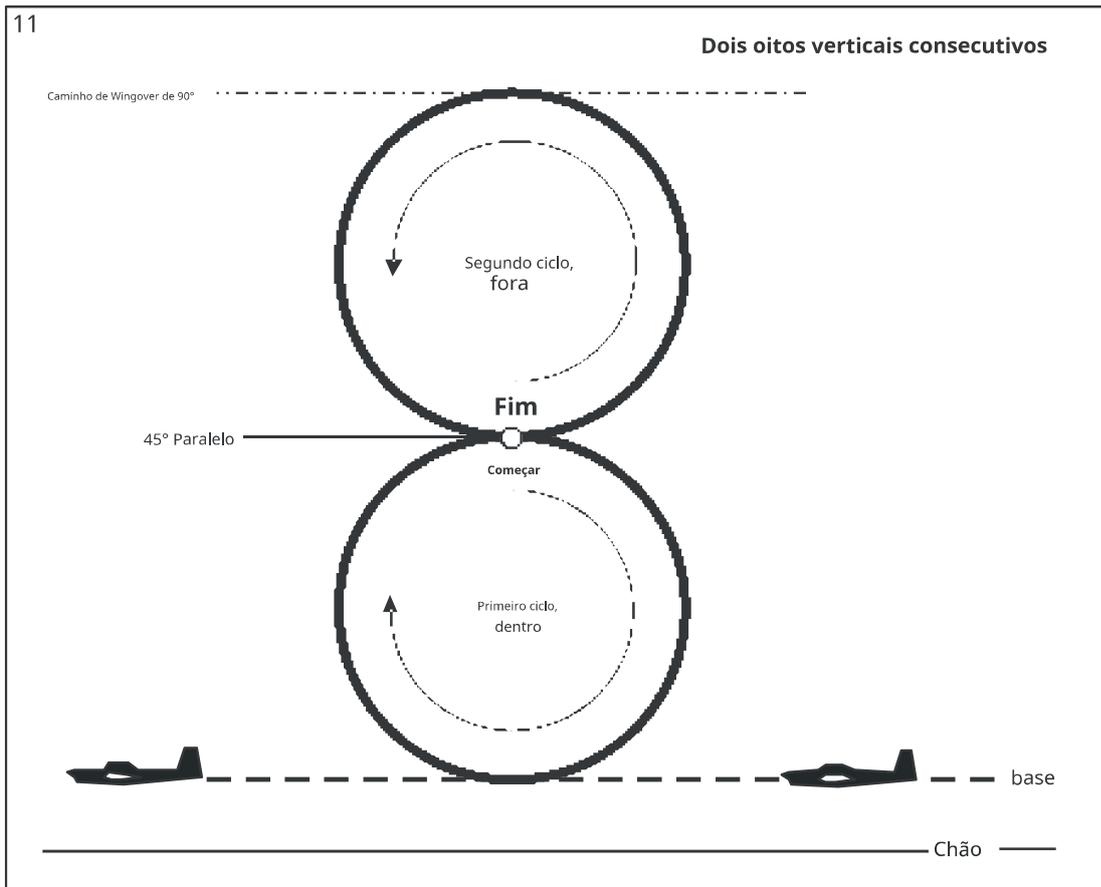
4.J.9. Dois oitos horizontais consecutivos(Regra 4.2.15.11)



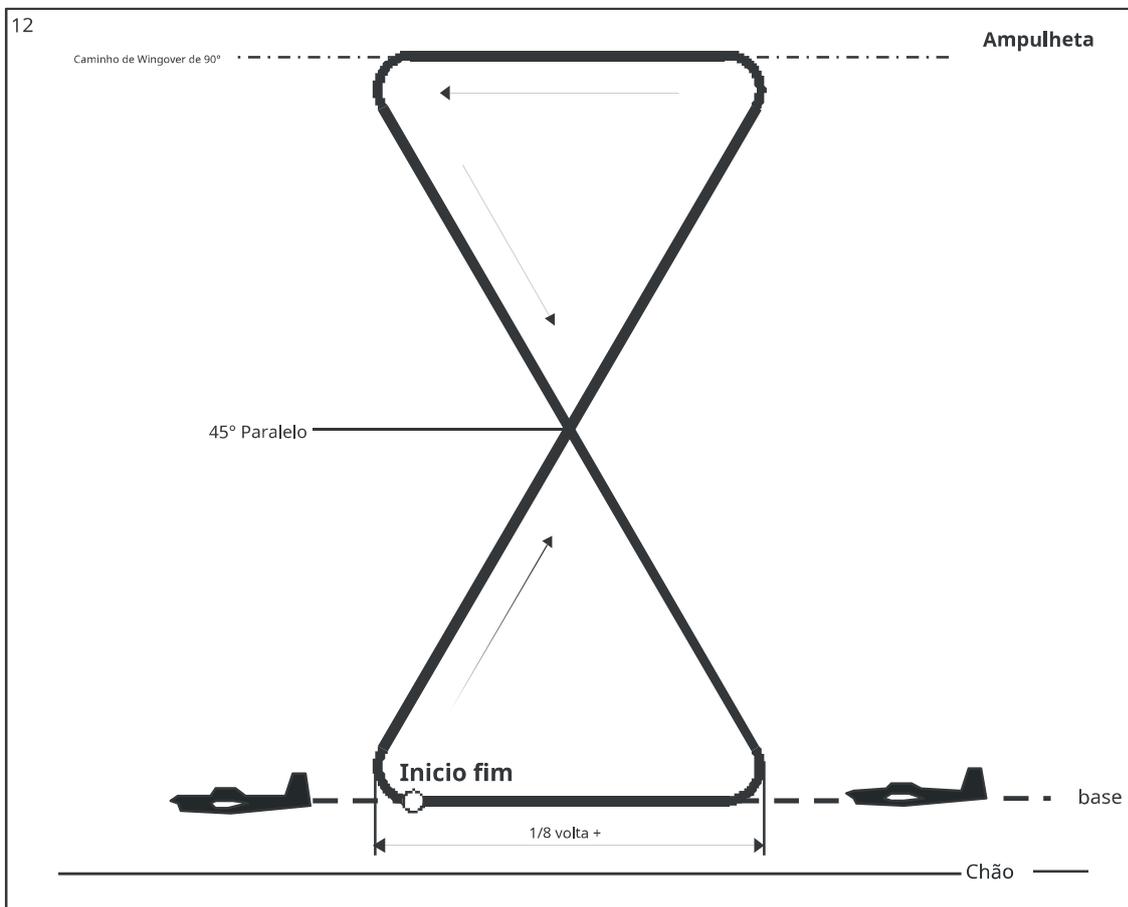
4.J.10. Dois quadrados horizontais consecutivos oito(Regra 4.2.15.12)



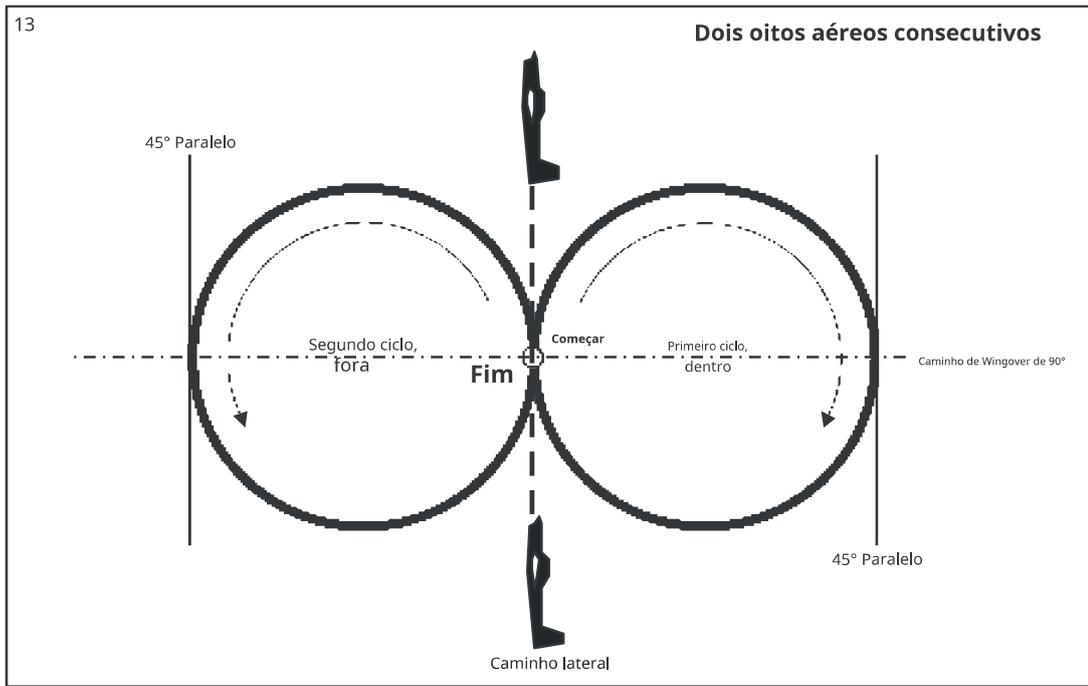
4.J.11. Dois oitos verticais consecutivos(Regra 4.2.15.13)



4.J.12. Ampulheta(Regra 4.2.15.14)

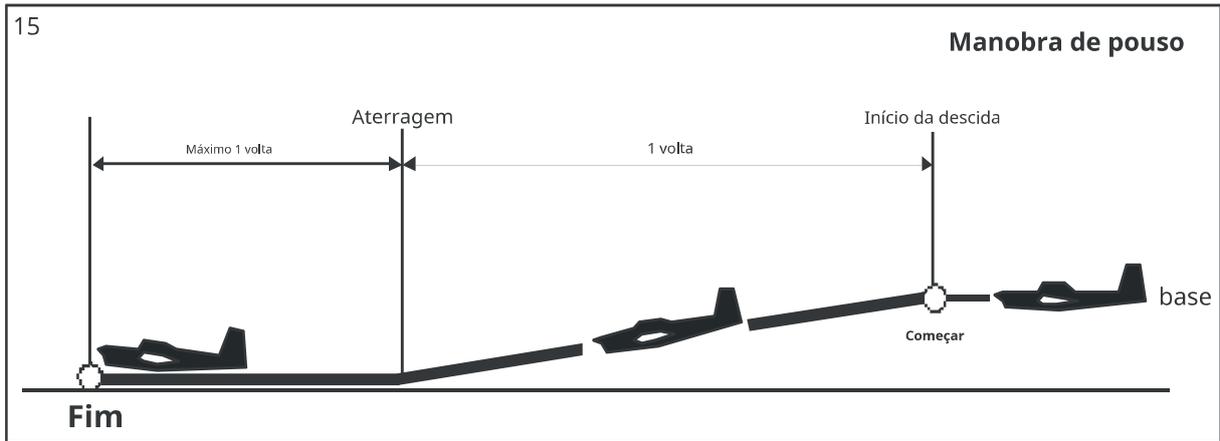


4.J.13. Duas sobrecargas consecutivas oito(Regra 4.2.15.15)



4.J.14. Manobra do trevo de quatro folhas(Regra 4.2.15.16)

4.J.15. Manobra de pouso(Regra 4.2.15.17)



--- oOo---